



**ORIENTAÇÕES PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO  
ESTUDANTES AUTORIZADOS PARA O PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA (PBP-MEC)  
2023.2**

Em observância as competências definidas para IFES pelo Art. 12 da Portaria MEC nº 389 de 09 de maio de 2013, em especial quanto a documentação exigida no Item II do Anexo I, indicamos abaixo a lista de **Documentos Originais**, apresentados ao SISBP, e **Documentos Complementares**, que deverão ser obrigatoriamente apresentados no respectivo campus ou na PROAF (reitoria) até o **dia 30 de julho de 2023**.

- Autodeclaração da/o Candidata/o (Indígena ou Quilombola)
- Termo de Compromisso da/o Bolsista
- Declaração de Pertencimento Étnico (Indígena ou Quilombola)
- Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência (Indígena) e/ou Declaração da FUNAI
- Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência (Quilombola) e/ou Declaração da Fundação Palmares
- Cópia do RG e CPF
- Comprovante de Residência na comunidade (indígena ou quilombola) no nome da/o candidata/o ou de parente direto (pais ou avós, acompanhado de documento oficial que comprove a filiação)

A não apresentação da documentação exigida dentro do prazo definido, implicará na suspensão da homologação dos pagamentos até a regularização.

*Itabuna, 10 de julho de 2023.*

*Amanda Suélen F. Bastos*

**Amanda Suélen F. Bastos**  
Pró-Reitor de Ações Afirmativas - Substituta  
Nomeada pela Portaria 176/2022